



## EDITAL N.º. 54, DE 20 DE JULHO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2018 - 1ª ETAPA (1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PROJETO 2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo – PSC2018 – 1ª Etapa, Projeto 2020**, com vista ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções n.ºs. 008/2015-CONSEPE de 15/05/2015; 043/2015-CONSEPE de 04/12/2015; 044/2015-CONSEPE de 04/12/2015; 027/2002-CONSEPE, de 07/05/2002; 026/2006-CONSEPE de 12/04/2006 que disciplinam o supracitado processo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Contínuo (PSC) não mais será realizado, a partir do ano de 2018, para os Cursos das Unidades Acadêmicas localizadas no Interior do Estado do Amazonas.

1.2 A oferta das vagas mediante o Processo Seletivo Continuo (PSC) para os cursos das Unidades Acadêmicas localizadas no Interior do Estado do Amazonas está gradativamente deixando de ser realizado, até que se conclua o ciclo iniciado em 2015.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O PSC é executado por projetos, sendo cada projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes as três séries do Ensino Médio. Poderão inscrever-se no PSC2018 - 1ª Etapa, Projeto 2020, candidatos que estiverem cursando a 1ª. Série do Ensino Médio, conforme estabelecido no quadro a seguir:

PROJETO	DESCRIÇÃO
PSC2018 - 1ª Etapa - Projeto 2020	Alunos regularmente matriculados na 1ª Série do Ensino Médio.

2.1.1 Na hipótese do candidato **inscrito** no projeto não comparecer para realizar a prova da 1ª Etapa e conseqüentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero), não haverá impedimento para que o candidato inscreva-se na Etapa seguinte. Porém, será mantida a nota 0 (zero) obtida na etapa em que o candidato não realizou a prova.

2.1.2 Não haverá, **em hipótese alguma**, a possibilidade do candidato realizar no ano seguinte, a prova que não foi realizada na etapa anterior.

2.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSC2018 - 1ª Etapa, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

2.3 No ato da inscrição o candidato deve ter em seu poder o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Identificador Único do candidato (ID).

2.3.1 Para obter o número do Identificador Único (ID) o candidato deve solicitar na Secretaria da Instituição de Ensino onde estuda.

2.4 As inscrições serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período de 11/08/2017 (a partir das 9h) a 01/09/2017 (até as 23h59min), observado o horário oficial da cidade de Manaus-AM.



**2.4.1** O candidato é o responsável pelas informações prestadas no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

**2.4.2** Para realização da inscrição recomenda-se os requisitos mínimos:

- Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e/ou Google Chrome (a partir da versão 32);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024.

**2.4.2.1** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: [compecti@ufam.edu.br](mailto:compecti@ufam.edu.br).

**2.4.2.2** A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item **2.4.2**.

**2.5** Havendo mais de uma inscrição realizada e paga, por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio. As demais inscrições, nessa situação, serão canceladas, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**2.6** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

**2.7** Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**2.7.1** Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

**2.7.2** A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias a **UFAM**.

**2.7.3** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**2.8** A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade, **exclusiva**, do candidato.

**2.9** No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, será facultado ao candidato à retificação de algum dado pessoal que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.

**2.9.1** Em **nenhuma** hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

**2.10** A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

### **3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

**3.2** O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, até a data de vencimento nele apresentado, observando o final do expediente bancário.

**3.2.1** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem **3.1**.



**3.2.2** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

**3.2.3** A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

**3.3** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, mesmo quando se tratar de pagamento em duplicidade e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

**3.4** Os candidatos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas (exceto aqueles matriculados regularmente no município de Manaus) serão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

## **4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**4.1** Ao candidato com deficiência (**PcD**) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

**4.1.1** A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.1.2** O candidato que possuir deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas no subitem **4.1.3**.

**4.1.3** A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**, no endereço constante do Anexo I, deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado) ou poderá ser enviado através do e-mail [comvest@ufam.edu.br](mailto:comvest@ufam.edu.br), anexados os documentos abaixo:

- a) Requerimento solicitando atendimento;
- b) Ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.4** Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no item **4**, subitem **4.1.3**.

**4.2** O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item **4** e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.

**4.3** O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

**4.4** A candidata, na condição de lactante, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) lactente. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

**4.4.1** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

**4.4.2** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.



**4.4.3** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

**4.4.4** A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 minutos** do seu início.

**4.4.5** O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o item **4** e seus subitens ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

**4.5** O Resultado Preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>

**4.5.1** O período para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar dos pedidos de condições especiais está previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC no endereço constante do Anexo I, deste Edital no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou via correio eletrônico (e-mail) para [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br).

**4.5.1.1** Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no item **4**, subitem **4.5.1**.

**4.6** O Resultado Definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

**4.7** A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira:

- a)** Requerer através do e-mail [comvest@ufam.edu.br](mailto:comvest@ufam.edu.br), no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b)** O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

## **5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI**

**5.1** O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas e os dados pessoais.

**5.1.1** O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

**5.1.2** É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

**5.2** O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento e sexo.**

**5.3** O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no **CCI**.



## 6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (horário, cidade e local)

6.1 As Provas serão realizadas na data de **03/12/2017**.

6.2 **Horário de Fechamento dos Portões:** às **08h**, impreterivelmente (horário da cidade de Manaus).

6.3 **Horário de Aplicação das Provas:** das **08h10 às 12h10**.

6.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

6.4.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.

6.5 **Cidades do Estado do Amazonas onde serão realizadas as provas da 1ª. Etapa:** Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins.

6.6 A Prova da 1ª. Etapa terá a seguinte composição: Prova única objetiva composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três), totalizando 162 (cento e sessenta e dois) pontos na Etapa.

6.6.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do PSC2018 – 1ª Etapa - Projeto 2020 será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

6.6.2 A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do Projeto 2020.

6.7 As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

Etapa	Disciplinas	Questões
<b>1ª.</b>	• Língua Portuguesa	10 (dez)
	• Matemática	8 (oito)
	• Física	6 (seis)
	• Química	6 (seis)
	• Biologia	6 (seis)
	• História	6 (seis)
	• Geografia	6 (seis)
	• Literatura	6 (seis)

6.7.1 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas da respectiva Etapa.

6.7.2 Não haverá segunda chamada para a prova desta Etapa.

6.8 O Conteúdo Programático para prova do PSC2018 - 1ª Etapa encontra-se disponível no Anexo II, deste Edital.

6.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor azul ou preta, obedecendo às orientações contidas no cartão-resposta.

## 7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação;

7.2 Desrespeitar membros da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

7.3 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.





**7.4** Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros durante a realização das provas, cabendo à Coordenação Geral deliberar sobre cada caso.

**7.5** Candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item **8.4**, deste Edital, não realizará a prova.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da COMPEC: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

**8.1.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no site oficial da COMPEC: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

**8.2** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no item **8.2.1** que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

**8.2.1** Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**8.2.1.1** Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

**8.2.1.2** Não portar armas de qualquer espécie.

**8.2.1.3** Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

**8.2.3** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

**8.2.4** A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

**8.2.4.1** Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

**8.2.5** Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **8** e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico, nos termos do subitem 8.4.5, ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

**8.2.5.1** O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

**8.3** Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

**8.4** Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério



da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**8.4.1** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem 8.4, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**8.4.2** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**8.4.3** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**8.4.4** O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **21/04/2017**.

**8.4.5** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens **8.4.3** e **8.4.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

**8.4.6** O candidato terá até o dia **16/03/2018**, para a apresentação do documento oficial de identificação original junto a Comissão Permanente de Concursos e/ou nas Unidades Acadêmicas do Interior da UFAM, localizados nos endereços e horários constantes do Anexo I, deste Edital.

**8.4.6.1** O não atendimento das exigências contidas no subitem **8.4.6** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

**8.5** No horário compreendido entre 7h15 e 8h durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala.

**8.5.1** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

**8.6** Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos Fiscais. No final do procedimento de abertura, Fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

**8.7** As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas no prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, através de requerimento disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

**8.7.1** O requerimento a que se refere o item **8.7** estará disponível no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, através do e-mail: [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br) ou ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos, no endereço e horários disponibilizados no Anexo I, deste Edital, (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo).

**8.7.2** Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

**8.8** O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua



desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador Institucional.

**8.9** Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 3 horas e 30 minutos do início das provas.

**8.9.1** Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8, subitem 8.10, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

**8.10** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

**8.11** Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova.

**8.12** Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

**8.13** A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

**8.14** A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**8.15** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COMPEC.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de julho de 2017.

**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas





## ANEXO I

### ENDEREÇO DA COMPEC E DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

<b>Campi</b>	<b>Endereço das Unidades</b>	<b>Horário/Atend.</b>
<b>MANAUS</b> Comissão Permanente de Concursos – <b>COMPEC</b>	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-4212/4213/4199 - E-mail: <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a>	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
<b>BENJAMIN CONSTANT</b> Instituto de Natureza e Cultura	Campus Alto Solimões – Benjamin Constant – Rua 1º. de Maio – Colônia – CEP 69630-000 97 Telef. (97) 3415-5677 - E-mail: <a href="mailto:incbc@ufam.edu.br">incbc@ufam.edu.br</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
<b>COARI</b> Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus Médio Solimões – Coari – Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Esp. Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: <a href="mailto:isbcoari@ufam.edu.br">isbcoari@ufam.edu.br</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
<b>HUMAITÁ</b> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Rio Madeira – Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – B. Esp. Santo – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 3373-7780 E-mail: <a href="mailto:iaa@ufam.edu.br">iaa@ufam.edu.br</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
<b>ITACOATIARA</b> Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 E-mail: <a href="mailto:icet.ufam@gmail.com">icet.ufam@gmail.com</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
<b>PARINTINS</b> Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus Baixo Amazonas - Parintins – Rua Paraíba, 2186 – B. Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 E-mail: <a href="mailto:icsez_pin@ufam.edu.br">icsez_pin@ufam.edu.br</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PRIMEIRA ETAPA (1ª. SÉRIE)

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**Origem e desenvolvimento da Língua Portuguesa.** Formação do Português no Brasil. Presença das culturas africanas e indígenas na Língua Portuguesa.

**Fonologia.** Sons e letras. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Ortografia: emprego de certas letras ou dígrafos: **x** ou **ch**; **g** ou **j**; **s**, **c**, **ç**, **sc** ou **x**; **s** ou **z**; **e** ou **i**; **o** ou **u**. Acentuação gráfica. Emprego do hífen.

**Morfologia.** Artigos: definidos e indefinidos. Substantivos: classificação, formação, flexão de gênero, número e grau; plural com metáfora. Adjetivos: classificação, formação, locução adjetiva; flexão de gênero, número e grau. Numerais: cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários. Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, relativos e interrogativos. Verbos: regulares, irregulares, anômalos, defectivos e abundantes; conjugação: tempos simples e compostos.

**Sintaxe.** Frase, oração e período. Tipos de sujeito e de predicado. A oração sem sujeito. Variações linguísticas. Marcas da oralidade no discurso.

#### LITERATURA

**O Estudo da Literatura.** As várias concepções de literatura. A literatura e seus gêneros. A importância da literatura na sociedade. Verso livre. Verso tradicional e suas diferentes medidas. Encadeamento (ou “enjambement”).

**Período de origens.** A *Carta* de Pero Vaz de Caminha. Outros viajantes do século XVI. Os jesuítas e o trabalho missionário. José de Anchieta (“A Santa Inês”). Manuel da Nóbrega.

**Barroco.** Características do estilo barroco. O Barroco no Brasil. Bento Teixeira. Manuel Botelho de Oliveira. Padre Antônio Vieira. Gregório de Matos: poesia sacra (“A Jesus Cristo Nosso Senhor” e “Buscando a Cristo”), lírica (“À mesma D. Ângela” e “À instabilidade das cousas do mundo”) e satírica (“À cidade da Bahia”).

**Arcadismo.** Características do estilo arcádico. A poesia épica do período. Os poetas líricos e a Conjuração Mineira. Tomás Antônio Gonzaga: liras 25 (“Não sei, Marília, que tenho”), 31 (“Vou retratar a Marília”) e 58 (“Eu, Marília, não sou algum vaqueiro”). Informação sobre as *Cartas chilenas*.

#### HISTÓRIA

##### DA FRAGILIDADE DO HOMEM À AURORA DO MUNDO MODERNO

**Estudo da História: A História antes da escrita e as sociedades do antigo oriente:** Introdução ao estudo da História. Para que serve a História? Discussões em torno da pré-história. A formação das sociedades orientais: As sociedades egípcia, mesopotâmica, fenícia, hebraica e persa. O povoamento da América, do Brasil e da Amazônia.

**O Nascimento do mundo ocidental:** O público e o privado no mundo antigo: as *polis* e a participação política na sociedade grega. No tempo dos *demos*: a cidadania restrita. As formas de governo: a democracia, a tirania e a aristocracia. A produção cultural grega: ciência e filosofia. A sociedade romana: patrícios, plebeus e escravos. As instituições políticas: da realeza à República. O mundo do trabalho na Roma antiga: A crise agrária. A construção de um império e a crise do mundo romano. O nascimento do cristianismo. Aspectos culturais da sociedade romana.

**O mundo medieval:** Um mundo em transição. Os reinos germânicos e a formação do mundo medieval. Expansão árabe



e a cultura mulçumana. O mundo feudal: as relações socioeconômicas dos feudos. O mundo cristão e as Cruzadas. O renascimento comercial e urbano. A cultura no mundo medieval.

**As primeiras sociedades americanas:** Sociedades da Mesoamérica, América Central e Andina. Sociedades indígenas da Amazônia: a formação das sociedades complexas.

**O nascimento do mundo moderno:** Renascimento: uma nova sociedade. A formação dos Estados nacionais e a expansão marítima. A formação do mundo capitalista. Os europeus no Novo Mundo e as várias “áfricas”. O Estado Moderno: centralização e conflitos. Reformas religiosas.

## GEOGRAFIA

### A GEOGRAFIA MODERNA – LINGUAGEM E CATEGORIAS

**Linguagem cartográfica:** Coordenadas e escalas geográficas. Fusos Horários.

**Mapas e a representação gráfica:** A história dos mapas. Escala e projeções cartográficas. Mapas temáticos e gráficos.

**As novas tecnologias da representação cartográfica:** A fotogrametria: fotografia aérea. Sensoriamento remoto e o Sistema de Informação Geográfica (SIG). O sistema de posicionamento global (GPS) e o geoprocessamento.

**A Geografia Moderna e as suas Categorias:** Paisagem, lugar, território, espaço e região.

**O solo e as suas principais camadas:** Classificação do solo. Caracterização do solo brasileiro. O uso do solo: recursos minerais e aproveitamento econômico-social; Impactos ambientais: agricultura e extrativismo mineral. O extrativismo mineral no Amazonas e suas consequências ambientais.

**As bacias hidrográficas:** As bacias hidrográficas no mundo. As bacias hidrográficas no Brasil e no Amazonas. O uso dos rios: hidrovias e as redes de comunicação. Hidrovias no Amazonas e o transporte fluvial. O uso dos rios no Amazonas e a exploração mineral.

**A dinâmica climática da atmosfera e as questões ambientais contemporâneas:** Conceitos: clima e tempo. Elementos do clima: radiação solar, temperatura, massas de ar. A dinâmica climática no Brasil. Dinâmica climática da Amazônia e o Amazonas no contexto: água, floresta. As políticas climáticas mundiais: o Amazonas e as mudanças climáticas.

**Vegetação: os grandes biomas no mundo e no Brasil:** Características das formações vegetais. A formação vegetal brasileira e seus diferentes biomas. A fragilidade da floresta amazônica e os focos de desmatamentos. As políticas internacionais e nacionais de controle do desmatamento: as Unidades de Conservação. O desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento econômico

**As questões ambientais contemporâneas:** As políticas ambientais mundiais e nacionais. Mudança climática: ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. Políticas territoriais ambientais: uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação e preservação. Políticas territoriais e ambientais brasileira: corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico.



## MATEMÁTICA

### O ESTUDO E AS APLICAÇÕES DAS FUNÇÕES

**Conhecimentos numéricos:** Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Sequências numéricas (PA e PG).

**Função:** Linear Quadrática. Exponencial. Logarítmica.

**Trigonometria:** Triângulo retângulo e seus fundamentos

## BIOLOGIA

### ORGANIZAÇÃO DOS SERES VIVOS

**Introdução ao estudo da Biologia:** A investigação científica. As divisões da Biologia. A vida. Os seres vivos.

**Bases da biologia molecular:** Estrutura do DNA e RNA. O código universal. Bases teóricas da biotecnologia e suas aplicações. Glicídios e lipídios. Proteínas. Vitaminas.

**Citologia:** A célula. Relação entre forma e função da célula. Tipos de célula. Membrana plasmática. Estrutura da membrana. Diferentes tipos de transporte de substâncias. Envoltórios e especializações da membrana. Citoplasma. Respiração celular e fermentação.

**Histologia:** Os tecidos e sua organização.

## FÍSICA

### CONCEITOS BÁSICOS DA MECÂNICA CELESTE

**A Matemática necessária:** Regra de arredondamento. Algarismos significativos. Notação científica. Ordem de grandeza e estimativas. Conceitos de Espaço, Massa, Tempo, Força e Energia.

**O início – Big Bang:** Unidades: Grandezas fundamentais, derivadas, nomenclatura científica e análise dimensional. Medida de uma grandeza (incerteza absoluta e percentual) e erros; As Leis de Newton.

**Os Princípios Matemáticos da Filosofia Natural:** As Leis de Kepler: Leis das elipses, áreas e períodos. A Lei da Gravitação Universal: gravidade da Terra Normal, gravidade de outros corpos, centro de massa e centro de gravidade.

**Referencial ou sistema de referência:** Repouso, M.U e MRU (descrição do movimento com as funções e gráficos). Efeito estático da força: a deformação (Lei de Hooke). Efeito dinâmico da força: a aceleração (2.ª Lei de Newton). Referencial ou Sistema de Referência.

**Os princípios matemáticos da Filosofia Natural II;** Movimento circular e uniforme e uniformemente variado. Queda livre. Lançamento horizontal e oblíquo.

**A Mecânica dos Fluidos:** Hidrostática: Conceito de Pressão e Densidade; Pressão atmosférica Normal. Conceito de empuxo e Princípio de Arquimedes (Enunciado e aplicações no cotidiano). Princípio de Pascal (Enunciado e aplicações no cotidiano – elevador hidráulico).



## QUÍMICA

### **MATERIAIS, SUBSTÂNCIAS, CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES**

**Introdução ao estudo da Química:** A Química na sociedade. A evolução histórica da Ciência: da Alquimia à Química moderna.

**Materiais: suas propriedades e uso:** Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Fenômenos físicos e químicos. Substância química: classificação e características gerais. Misturas: tipos e métodos de separação.

**Teorias, modelos atômicos e estrutura atômica dos átomos:** Modelo Corpuscular da matéria. Teoria atômica de Dalton. Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson, Rutherford e de Rutherford-Bohr. Estrutura atômica: número atômico, número de massa, número de nêutrons, isótopos, isóbaros e isótonos.

**Elementos Químicos e Tabela Periódica:** Elementos químicos: síntese, descoberta e simbologia. Construção e organização. Propriedades periódicas: raio atômico, eletronegatividade, potencial de ionização e afinidade eletrônica.

**Ligações Químicas:** Diagrama de Linus Pauling e configuração eletrônica. Ligação iônica, Covalente e Metálica. Características e propriedades de compostos iônicos e moleculares. Geometria molecular. Polaridade de moléculas.

**Funções Inorgânicas:** Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação e nomenclatura. Caráter ácido e básico das substâncias. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

**Reações químicas e suas equações:** Classificação das reações químicas. Reações de combustão: o efeito estufa. Balanceamento de equações: método das tentativas e de oxidação-redução. Cálculos Químicos; Leis Ponderais: Proust e Lavoisier. Estequiometria: cálculo de fórmulas. Estudo teórico sobre o rendimento de uma reação química. Relações quantitativas de uma espécie química ou entre duas ou mais espécies químicas.





### ANEXO III

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSC2018 – 1ª Etapa – Projeto 2020

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	<b>PUBLICAÇÃO DE EDITAL</b>	<b>24/07/2017</b>
2	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Edital nº 54/2017 – 1ª Etapa – preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> (PAGAMENTO ATÉ O DIA 04/09/2017, <b>impreterivelmente</b> ).	<b>11/08 a 01/09/2017</b>
3	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> com envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a> .	<b>11/08 a 04/09/2017</b>
4	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, com envio de e-mail para <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a> .	<b>11/08 a 04/09/2017</b>
5	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de <b>PcD</b> .	<b>11/09/2017</b>
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de <b>PcD</b> .	<b>12 e 13/09/2017</b>
7	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de <b>PcD</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>15/09/2017</b>
8	<b>DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI</b> , no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>04/10/2017</b>
9	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>	<b>03/12/2017</b>
10	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	<b>03/12/2017</b>
11	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais.	<b>04 e 05/12/2017</b>
12	Divulgação do Gabarito Definitivo.	<b>12/12/2017</b>
13	Resultado do desempenho da 1ª. Etapa, a partir de:	<b>30/03/2018</b>